



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 125, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre aprovação das deliberações da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO/MG – CMDCA, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/11 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Publicizar as deliberações extraídas na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito Municipal, Estadual e Nacional, com a temática “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”, realizada no dia 23 de novembro de 2018 na cidade de Timóteo/MG.

EIXO I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão.	
NÍVEIS DE GOVERNO	PROPOSTAS
Municipal	1-Reestruturar as equipes dos serviços ofertados no âmbito municipal na área da saúde, educação, assistência social e nas demais políticas sociais e, fortalecer parcerias com as organizações da sociedade civil para a oferta de serviços.
	2- Implantar o Centro de Atenção Psicossocial CAPS I para atendimento da demanda de criança e adolescente no município.
Estadual	1- Implantar a oferta do serviço de atendimento socioeducativo em meio fechado.
	2- Sensibilizar as famílias para prevenção de doenças infectocontagiosas e virais
Federal	1- Fazer gestão para implementar programas e serviços que possibilitem a inclusão de adolescentes no mercado de trabalho, como por exemplo jovem aprendiz, priorizando os adolescentes que estão em vulnerabilidade social
	2- Garantir a implementação da oferta de tempo integral.
EIXO II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.	
NÍVEIS DE GOVERNO	PROPOSTAS

 1



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



Municipal	1- Criar uma campanha ampla e continuada sobre a violência sexual com cronograma anual de atividades que envolvam diferentes órgãos (escola, entidades, serviços públicos e privados, sociedade civil, artistas, movimentos sociais, instituições religiosas, etc.)
	2- Garantir equipes multiprofissionais efetivas (assistente social, psicólogo, pedagogo) nas escolas municipais e nos equipamentos CRAS e CREAS.
Estadual	1- Garantir a defensoria pública estadual no fórum do município.
	2- Criar espaço de oitiva de crianças e adolescentes em situação de risco com profissionais especializados.
Federal	1- Ampliar o recurso financeiro destinado a execução do serviço de medidas socioeducativas de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados.
	2- Criar programas complementares para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescente.
EIXO III - Orçamento e Financiamento das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes.	
NIVEIS DE GOVERNO	PROPOSTAS
Municipal	1- Garantir a oferta de cursos de qualificação profissional para adolescentes de 14 a 18 anos em conformidade com o ECA, que atendam também o perfil dos adolescentes em desvantagem social, acompanhados pela assistência social.
	2- Definição de percentual do orçamento público destinado para o FIA municipal como recurso vinculado.
Estadual	1- Definição de percentual do orçamento público destinado para o FIA estadual como recurso vinculado.
	2- Garantir a oferta de cursos de qualificação profissional para adolescentes de 14 a 18 anos em conformidade com o ECA, que atendam também o perfil dos adolescentes em desvantagem social, acompanhados pela assistência social.
Federal	1-Definição de percentual do orçamento público destinado para o FIA nacional como recurso vinculado
	2- Garantir junto a Promotoria de Justiça e diretor do Fórum, a possibilidade de reversão de multas aplicadas às violações dos direitos das crianças e adolescentes, que sejam destinadas para o para o Fundo da Infância e

2



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SERETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



	Adolescência – FIA.
EIXO IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.	
NÍVEIS DE GOVERNO	PROPOSTAS
Municipal	1- Garantir a participação da criança e do adolescente no CMDCA e nos espaços de discussões das políticas públicas (escolas, grêmios estudantis, comunidades e por redes sociais)
	2- Garantir a criação de um evento cultural anual, com a participação das crianças e adolescentes na elaboração do evento e sua apresentação, fazendo parte do calendário municipal com isenção de taxas em espaços públicos.
Estadual	1- Criação de fóruns on-line de discussões, aplicativo para a informação dos direitos das crianças e adolescentes, reforçando os locais de atendimento, caso haja violação dos direitos.
	2- Promover a discussão e a capacitação sobre os direitos da criança e adolescente com os profissionais da rede de ensino pública e privada.
Federal	1- Criar um canal no youtube que trata dos direitos da criança e do adolescente, com vídeos educativos, vídeos conferenciais e orientações com incentivos a compartilhamento.
	2- Implantar e garantir o serviço psicossocial e o fortalecimento nas ações e propostas dos grêmios estudantis nas escolas.
EIXO V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.	
NÍVEIS DE GOVERNO	PROPOSTAS
Municipal	1- Promover ampla divulgação das ações e atribuições dos conselhos de direitos, através de cartilhas e capacitação continua dos conselheiros.
	2- Criar mecanismos de aproximação dos serviços entre os conselhos tutelares, secretarias de saúde, educação e assistência social (escolas, UBS, CRAS).
Estadual	1- Criar mecanismos para garantir que os Programas, projetos e ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente passem por análise e deliberação dos Conselhos.
	2- Promover a integração dos entes, entidades e conselhos envolvidos na política de defesa dos direitos da criança e do adolescente.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



Federal	1- Criar uma agenda positiva para os fóruns, com datas pré-definidas e alinhadas em todas as esferas governamentais, com dotação orçamentária.
	2- Desenvolver mecanismos eficazes de comunicação e integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais (aplicativos, sites, TV corporativa, etc)

Art. 2º Encaminhar as propostas de âmbito municipal, estadual e nacional ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG, ao Juizado e à Promotoria da Vara da Infância e Juventude da comarca de Timóteo, ao presidente da Câmara de Vereadores e ao prefeito do município de Timóteo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Grazielle Araujo Martins Torres Torquetti
Presidente do CMDCA de Timóteo/MG